

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA**RESOLUÇÃO Nº. 170 de 05 de Junho de 2017.****SÚMULA:** Fixa o valor das diárias para viagens e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O valor das Diárias a serem pagas ao Presidente, Vereadores, Contador, servidores da Câmara e Assessores, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

I – PRESIDENTE

- a) No Estado R\$= 500,00 ao dia
b) Fora do EstadoR\$= 600,00 ao dia

II – DEMAIS VEREADORES

- a) No EstadoR\$= 450,00 ao dia
a) Fora do EstadoR\$= 550,00 ao dia

III – CONTADOR, SERVIDORES E ASSESSORES DA CÂMARA

- a) No EstadoR\$= 300,00 ao dia
b) Fora do EstadoR\$= 400,00 ao dia

Parágrafo Único – Somente incidirão em Diárias as viagens que necessitarem de pernoite.

Art. 2º - Fica instituído a meia diária no valor de R\$=150,00 (cento e cinquenta reais) para pagamento de despesas de viagem a Municípios circunvizinhos que não incidirem em diárias, que serão pagas ao contador, servidores e Assessores em viagem a trabalho da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro- O valor de 0,5 (meia) diária será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária que corresponderia ao mesmo destino.

Parágrafo Segundo- Deve ser anexado ao empenho o relatório das atividades desenvolvidas, dispensada a prestação de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se a partir da mesma data a Resolução nº. 156 de 05 de Dezembro de 2014.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.
em 05 de Junho de 2017.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS

1º Secretário

MARCIEL P. RICARTE

Presidente